



Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º - 642 -

DATA: 09 de Setembro de 1.991.

SÚMULA: Concedendo Título de Cidadão Honorário de Guaratuba ao Sr. ANTONIO ZATTAR SOBRINHO.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Honorário de Guaratuba, ao Ilustríssimo Senhor ANTONIO ZATTAR SOBRINHO, pelos relevantes serviços prestados à Guaratuba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 09 de Setembro de 1.991.-

ALDO ABAGGE
Prefeito Municipal

Proj. Lei nº188-CM - 14.08.91.-

Of. CMG nº229/91 - 06-09.91.-

Prot. PMG nº3026 - 09.09.91.-